



Prefeitura Municipal De Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antonio Prado n. 70 – Centro – CEP 14860-000

Fone: (16) 3943-9400

Fax (16) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

OFÍCIO GP. Nº 032 / 2015 – DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

BARRINHA, 28 DE MAIO DE 2.015

**EXMO. SR.
SANT'CLAIR ANTONIO MARINHO FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
BARRINHA - SP**

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Edilidade, para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e autoriza a contadoria municipal a proceder à devida adequação na Lei que aprovou o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2014/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício corrente (2015), com ênfase para alterações de projetos e metas financeiras nas atividades.

Observamos que os créditos consignados no artigo 1º desta lei serão cobertos com recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações do orçamento vigente para reforço de dotações.

Salientamos, por oportuno, que a presente proposição guarda plena harmonia com o que estatui as normas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

De outra parte, promovemos alteração na Lei Orçamentária Anual, especificamente no que concerne a possibilidade de suplementação do orçamento através de Decreto do Executivo.

Tratando-se, pois, de proposição que se reveste de urgência, solicitamos que sua tramitação se faça em Regime de Urgência Urgentíssima, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

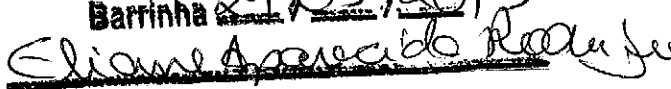
Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


MITUO TAKAHASI
Prefeito Municipal

PROTOCOLO

06/2015

Barrinha 29/05/2015



Nº 15.49 Assinatura



Prefeitura Municipal De Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antonio Prado n. 70 – Centro – CEP 14860-000

Fone: (16) 3943-9400

Fax (16) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA
LIDO NA SESSÃO PROJETO DE LEI Nº. 037 /2015.
de 08 de 06 de 2015

[Assinatura]
Secretário

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências.

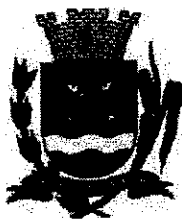
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, crédito adicionais suplementares no valor de R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), destinados à Aquisição de Materiais de Consumo e Outros Serviços de Rotina aos depts municipais, no orçamento vigente (LOA 2015 – Lei nº. 2.305 de 05/01/2015), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.02.01.04.122.0007.2.007	3.3.90.30.00	48	50.000,00	Material de Consumo Adm Geral	Exercício 2015
02.02.01.04.122.0007.2.007	3.3.90.39.00	51	50.000,00	Ots Serv de Terc PJ Adm Geral	Exercício 2015
02.05.01.10.301.0017.2.017	3.3.90.30.00	148	50.000,00	Material de Consumo Fdo Munc. Saude	Exercício 2015
02.05.01.10.301.0017.2.017	3.3.90.39.00	154	70.000,00	Ots Serv Terc PJ Fdo Munc. Saude	Exercício 2015
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.3.90.30.00	183	45.000,00	Material de Consumo Serviços Municipais	Exercício 2015
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.3.90.39.00	185	190.000,00	Ots Serv Terc PJ Serviços Municipais	Exercício 2015
02.07.02.17.512.0020.2.020	3.3.90.39.00	198	50.000,00	Ots Serv Terc PJ Saneamento Geral	Exercício 2015

Total do Créditos Adicionais Suplementares	505.000,00
---	-------------------

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total de dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), classificadas e codificadas sob nºs:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.02.01.04.122.0007.2.007	3.1.90.94.00	47	10.000,00	Indenizações Trabalhistas Adm Geral	Exercício 2015
02.02.01.04.122.0007.2.007	3.3.90.35.00	49	20.000,00	Serviços de Consultoria Adm Geral	Exercício 2015
02.02.01.04.122.0007.2.007	3.3.90.47.00	53	5.000,00	Obrig. Trib e Confederativas Adm Geral	Exercício 2015
02.02.01.04.122.0007.2.007	3.3.90.92.00	55	5.000,00	Desp de Ex. Anteriores Adm Geral	Exercício 2015
02.02.01.04.122.0007.2.030	3.3.90.39.00	57	60.000,00	Propaganda e Publicidade Adm Geral	Exercício 2015
02.05.01.10.301.0017.2.017	3.1.90.11.00	144	120.000,00	Vencimentos e Vant. Fixas PC Fdo Munc Saude	Exercício 2015
02.01.01.04.122.0003.2.003	3.3.90.36.00	25	20.000,00	Ots Serv terc PF Gabinete do Prefeito	Exercício 2015
02.01.01.04.122.0003.2.003	3.3.90.46.00	27	10.000,00	Auxílio Alimentação Gabinete do Prefeito	Exercício 2015
02.01.01.04.122.0003.2.003	4.4.90.52.00	28	6.000,00	Eq. E Mat. Permanente Gabinete do Prefeito	Exercício 2015
02.01.03.08.243.0005.2.005	3.1.90.11.00	33	30.000,00	Vencimentos e Vant. Fixas PC Fdo da Criança e Adoles. (CMDCA)	Exercício 2015



Prefeitura Municipal De Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antonio Prado n. 70 – Centro – CEP 14860-000

Fone: (16) 3943-9400

Fax (16) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

02.01.03.08.243.0005.2.005	3.1.90.13.00	34	36.000,00	Obrigações Patronais Fdo da Criança e Adoles. (CMDCA)	Exercício 2015
02.01.03.08.243.0005.2.005	3.1.90.16.00	35	20.000,00	Ots Desp Var PC Fdo da Criança e Adoles. (CMDCA)	Exercício 2015
02.01.03.08.243.0005.2.005	3.3.90.30.00	36	29.000,00	Material de Consumo Fdo da Criança e Adoles. (CMDCA)	Exercício 2015
02.01.03.08.243.0005.2.005	3.3.90.36.00	37	29.000,00	Ots Serv Terc PF Fdo da Criança e Adoles. (CMDCA)	Exercício 2015
02.01.03.08.243.0005.2.005	4.4.90.52.00	39	55.000,00	Eq e Mat Permanente Fdo da Criança e Adoles. (CMDCA)	Exercício 2015
02.03.07.13.392.0015.2.015	3.3.90.30.00	131	5.000,00	Material de Consumo Cultura	Exercício 2015
02.03.07.13.392.0015.2.015	3.3.90.36.00	132	5.000,00	Ots Ser Terc PJ Cultura	Exercício 2015
02.03.07.13.392.0015.2.015	3.3.90.39.00	133	23.000,00	Ots Serv Terc PJ Cultura	Exercício 2015
02.08.01.20.606.0021.2.021	3.3.90.30.00	202	5.000,00	Material de Consumo Manut. Da Agricultura	Exercício 2015
02.08.01.20.606.0021.2.021	3.3.90.36.00	203	4.000,00	Ots Serv Terc PJ Manut. Da Agricultura	Exercício 2015
02.08.02.20.606.0022.2.022	4.4.90.52.00	209	8.000,00	Equipamentos e Mat. Permanente Manut. Meio Ambiente	Exercício 2015

Total das anulações	505.000,00
----------------------------	-------------------

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.197 de 28/07/2013 que aprovou o PPA 2014_2017 e a Lei nº. 2.297 de 31/10/2014 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2015.

Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 28 de maio de 2015.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP.....

MITUO TAKAHASI
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE BARRINH.
REJEITADO
versão de 10 de Agosto de 2015
P-Residência



PARECER JURÍDICO - Projeto de Lei 37/2015

De autoria do Executivo Municipal, dispõe sobre a propositura em referência, ***Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências.***

Sobre a matéria contida no presente projeto, já foi expedido Decreto pelo Executivo, qual seja, Decreto nº 24/2015, uma vez que entendeu o Chefe do Executivo que tratava-se de matéria urgente e nos termos do § 3º do Artigo 167 da Constituição Federal procedeu a abertura dos créditos como sendo crédito extraordinário.

É importante deixar consignado, que no caso dos créditos extraordinários, a autoridade que toma a iniciativa de sua abertura fica inteiramente responsável pela prática desse ato.

Desta forma, resta prejudicada a apreciação da presente matéria pelo Poder Legislativo, uma vez que já foi regulamentada pelo citado Decreto.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Barrinha-SP, 07 de agosto de 2015.

Raul César Binhardi
OAB/SP 243.578



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA
LIDO NA SESSÃO
de de 20

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO/ FINANÇAS E ORÇAMENTO

REF: PROJETO DE LEI Nº 37/2015

De autoria do Chefe do Executivo Municipal, o Projeto de Lei em pauta visa abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais) destinados a aquisição de materiais de consumo e outros serviços de rotina aos Departamentos Municipais.

Cabe-nos examinar a proposta quanto ao aspecto jurídico-constitucional e técnico-financeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa.

Do exame, verifica-se que a matéria é de competência privativa do Poder Executivo, enquanto que em seu artigo 1º, parágrafo único nos mostra como será coberto os valores do presente crédito, sendo por anulação parcial/ total de dotações do orçamento vigente.

Porém, em ofício protocolado nesta Casa em 21/07/2015 o Senhor Prefeito nos informa que em decorrência de uma série de situações de caráter de urgência, esse mesmo crédito extraordinário foi aberto através do Decreto Municipal nº 024 de 12 de junho de 2015. Portanto, de acordo com o Parecer do Departamento Jurídico, a apreciação da presente matéria fica prejudicada, uma vez que já foi regulamentada pelo citado Decreto.

Pelo exposto, entendemos SMJ (salvo melhor juízo) que a matéria em epígrafe não está em condições de ser aprovada pelo Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 2015.

Comissão de Justiça e Redação

Aparecido de Souza

Magnus Willian de Castro

Valter Gomes da Fonseca

Comissão de Finanças e Orçamento

Luís Antonio R. Carvalheiros

Neliton da Silva

Evandro Cunha Cardoso